



**PORTARIA N. 2572/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a criação da unidade jurisdicional denominada Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), com sede na Comarca de Rio Branco, nos termos da Resolução nº 306, de 21 de dezembro de 2023, com titulação coletiva de 10 (dez) magistrados, sendo a referida unidade dividida em três núcleos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0005510-53.2024.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Jorge Luiz Lima da Silva Filho, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para exercer a jurisdição, em auxílio, na Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves, no período de 12 a 13 de junho de 2024.

Art. 2º Prorrogar a competência do juiz de direito Jorge Luiz Lima da Silva Filho, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para exercer a jurisdição, em auxílio, na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 13 a 16 de junho de 2024.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 12 de junho de 2024.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente